



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 07/2024

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP E A EMPRESA PERFECT CLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Coordenador Yuri Fernandes Feltrin, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 178 de 25 de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura e Pecuária, publicada no D.O.U. em 26/01/2021, portador da matrícula funcional 1574302, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PERFECT CLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.066.450/0001-66, com sede na Rua Evaristo Delfino Pinto, nº 210, Sala 07, 1º andar, Centro, CEP 06890-000, cidade de São Lourenço da Serra, no Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Edvaldo Fernandes de Oliveira, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo SEI 21053.000385/2020-11, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1/2019, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 14/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/07/2024** a **31/12/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.2.1. Fica resguardada a possibilidade de encerramento antecipado deste contrato (com comunicação prévia de 30 dias à contratada), caso o processo licitatório para nova contratação dos serviços objeto deste contrato seja finalizado antes do término deste novo prazo.

1.3. **SUPRIMIR** 4,34% do Item 01 do contrato Áreas Externas - Posto de Tratorista e Roçadeira, a partir de **06 de julho de 2024**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.4. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará, a partir de 06/07/2024, a ser **R\$ 106.291,14** (cento e seis mil duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos), conforme tabela abaixo. Até 05/07/2024 permanecerá o valor mensal de R\$ 111.113,87 (cento e onze mil cento e treze reais e oitenta e sete centavos), que será pago proporcionalmente aos dias compreendidos neste período. Assim, o valor total para os 6 meses será de **R\$ 638.550,63 (seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)**.

RESUMO			
GRUPO	ITEM	DESCRITIVO	CUSTO MENSAL
1	1	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	106.291,14
	3	Serviço de higienização textil (por posto)	-
TOTAL GRUPO 1			106.291,14

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte de Recurso: 1000000000

Programa de trabalho: 229434

Elemento de Despesa: 339037-02

Plano Interno: FUNLABB

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, ____ de junho de 2024.

CONTRATANTE

YURI FERNANDES FELTRIN

Coordenador do LFDA-SP

CONTRATADA

**EDVALDO FERNANDES DE
OLIVEIRA**

Sócio Majoritário

TESTEMUNHAS:

Bruno Rosario Braga

Fiscal do Contrato

Testemunha da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROSARIO BRAGA, Chefe de Núcleo**, em 05/06/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 05/06/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Fernandes de Oliveira**,
Usuário Externo, em 06/06/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **35526552** e o código CRC **26B2FA46**.

Referência: Processo nº 21053.000385/2020-11

SEI nº 35526552

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE JULGAMENTO, PROCESSO Nº 21030.001683/2018-72

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, §4º da Lei nº 9.784/1999, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, a COORDENAÇÃO DO 11º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (11º SIPOA), localizado na Superintendência Federal de Agricultura do Estado do Pará, localizada a Av. Almirante Barroso, 5384, Bairro Castanheira, Belém - PA, para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de Julgamento(s), referente à infração(ões) ao Decreto nº 9.013/2017:

LATICÍNIOS FORTALEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , CNPJ/CPF 08.370.109/0004-75, Termo de Julgamento em 2ª instância Nº 921/DIPOA/2023, de 21/11/2023, processo nº 21030.001683/2018-72.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do auto de infração. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados

JESUS DE NAZARENO MAGALHÃES DE SENA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Serviço de Inspeção, Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - SIFISV/DDA, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os representantes da empresa BANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 68.606.359/0001-40, a tomarem conhecimento de que na data de 02 de abril de 2024, a fiscalização do MAPA esteve na sede da empresa supracitada, onde constataram que a mesma estava abandonada, em mau estado de conservação encoberta de vegetação, conforme Termo de Inspeção 05/1803/RJ/2024, de 09/04/2024, que integra o processo SEI nº 21044.000880/2024-63 e que, portanto, deve ter seu registro de estabelecimento cancelado. A empresa, estando em local incerto e desconhecido, fica notificada para apresentar no prazo de máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, com base no art.26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999 e art. 20, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 72/2018, por meio de seus representantes legais, manifestação, comparecendo na sede do Edifício Sede da SFA/RJ, localizado na Av. Rodrigues Alves. 129, 5º andar. Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.081-250.

EDUARDO ALVES PEREIRA
Chefe do SIFISV/DDA/SFA-RJ.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 130102

Número do Contrato: 33/2020.

Nº Processo: 21053.000359/2020-93.

Dispensa. Nº 8/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 59.645.168/0001-05 - SERSIL DO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 33/2020, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2024 a 31/12/2024, nos termos do Art. 57, Inciso II, da lei nº 8.666, de 1993;

Fica resguardada a possibilidade de encerramento antecipado deste contrato (com comunicação prévia de 30 dias à contratada), uma vez que o processo licitatório para nova contratação dos serviços objeto deste contrato seja finalizado antes do término deste novo prazo;

Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2025, firmada com Siemaco-SP - Sindicato Trabalhadores Empresas prestação de serviços de asseio e conservação e limpeza urbana de SP e o Sind das Empresas de a e conserv no est de São Paulo, a partir de janeiro de 2024. Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 105.428,40 e incluindo o valor de R\$ 5.117,04 referente ao retroativo da repactuação, totalizando o valor de R\$ 110.545,44. Data de Assinatura: 05/06/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 05/06/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2024 - UASG 130102

Número do Contrato: 14/2019.

Nº Processo: 21053.000034/2018-96.

Pregão. Nº 1/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 12.066.450/0001-66 - PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 14/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993;

Fica resguardada a possibilidade de encerramento antecipado deste contrato (com comunicação prévia de 30 dias à contratada), caso o processo licitatório para nova contratação dos serviços objeto deste contrato seja finalizado antes do término deste novo prazo.

Suprimir 4,34% do item 01 do contrato áreas externas - posto de tratorista e roçadeira, a partir de 06 de julho de 2024, nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", §§ 1º e 2º, da lei nº 8.666/1993;

alterar a cláusula terceira - preço, em função da supressão.. Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 637.746,84. Data de Assinatura: 06/06/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 06/06/2024).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO PARÁ

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00005/2024 publicado no D.O de 2024-04-05, Seção 3. Onde se lê: Nº PROCESSO: 21000.001352/2024-57. . Leia-se: Nº PROCESSO: 21000.001352/2023-57.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/06/2024).

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica; SAIC nº 34905.24/0115-3; Partes: EMBRAPA e MINISTÉRIO DA FAZENDA; Objeto: estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, com vistas, especialmente, a definir, planejar, coordenar e executar estudos, levantamentos, pesquisas, planos, programas e chamamentos externos e internos no âmbito do desenvolvimento da TSB dos setores agrícola, pecuário, produção florestal, pesca e aquicultura, mais especificamente, a partir dos objetivos ambientais e climáticos definidos no Plano de Ação da Taxonomia Sustentável Brasileira com o intuito de: definir atividades prioritárias para a construção da taxonomia sustentável; identificar práticas e tecnologias sustentáveis para atividades agrícolas, pecuárias, florestal, pesca e aquicultura; identificar práticas que aumentam os benefícios ambientais e produtivos que podem ser introduzidas de forma geral em todas as atividades de uso da terra; propor a construção de um modelo de transição, elencando quais seriam as práticas básicas, intermediárias e avançada dos projetos aptos a financiamento; construir metodologia para analisar a sustentabilidade no âmbito das propriedades ou atividades; Vigência: 27/05/2024 a 26/05/2026; Data Assinatura: 27/05/2024; Signatários: Silvia Maria Fonseca Silveira Massruhá e Ana Margarida Castro Euler, pela EMBRAPA; Fernando Haddad, pelo Ministério da Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Memorando de Entendimento; SAIC nº 34902.24/0009-1; Partes: EMBRAPA e BANCO DO BRASIL S.A.; Objeto: O presente instrumento tem como objetivo fundamental a integração de esforços entre as partes para execução do evento Embrapa 50+: a revolução do futuro começa agora; Vigência: 24/04/2024 a 27/04/2024; Data Assinatura: 24/04/2024; Signatários: Daniel Nascimento Medeiros e Rodolfo Osório de Oliveira, pela EMBRAPA; Diego Martins da Silva Ferrazzo e Camila Okata, pelo Banco do Brasil S.A..

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica; SAIC nº 34903.24/0001-7; Partes: EMBRAPA e MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a melhoria contínua do Inventário Nacional de Gases de Efeito Estufa para o setor Agropecuária, com foco na adequada caracterização das emissões e remoções incorridas nos sistemas produtivos agrícolas brasileiros e suas peculiaridades típicas de ambientes tropicais e formalização da Embrapa como instituição parceira do MCTI, responsável pela coordenação técnico-científica do setor Agropecuária no Inventário Nacional de Gases de Efeito Estufa; Vigência: 02/05/2024 a 01/05/2029; Data Assinatura: 02/05/2024; Signatários: Silvia Maria Fonseca Silveira Massruhá e Clênio Nailton Pillon, pela EMBRAPA; Luciana Barbosa de Oliveira Santos, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Licenciamento CPL-00014/24, SAIC 34905.24/0096-5, Partes: Embrapa e Elaine de Cassia Franco de Melo; Objeto: Licença para uso da marca em mudas de AMORA, cultivar BRS Karajá e BRS Terena; Valor global: R\$1.000,00. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2029; Data Assinatura: 27/05/2024; Signatários: Waldyr Stumpf Junior, Joyce Aparecida Marques dos Santos e Elaine de Cassia Franco de Melo.

EMBRAPA ACRE

CHEFIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2024 - UASG 135002

A Embrapa Acre - UASG 135002, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 90001/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de: Fornecimento de Água Mineral sem gás, acondicionada em embalagem plástico policarbonato transparente, fabricado em termoplástico, com tampa e pressão/lacre/envasado mecanicamente, normas técnicas padrão DNPM; Garrafão de 20 litros; dentro do prazo de validade; Empresas vencedoras: AUGUSTO S. DE ARAÚJO LTDA - CNPJ: 01.511.061/0001-37; Grupo: 01; Item 01 e 02; Água Soluções Ambientais LTDA - CNPJ: 38.651.304/0001-91; Item: 03.

HUDSON DE SOUSA NARDI
Chefe Adjunto de Administração.

EMBRAPA AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Cooperação Técnica. Processo: 21157.000677/2024-10. Partes: Embrapa Amapá e Jean Roger Pereira da Silva Junior. Objeto: implantação da Unidade de Referência Tecnológica (URT) de interesse mútuo (tipo Unidade de Observação-UO), relacionado ao fomento de viveiros comerciais de produção de manivas-semente de mandioca com novas cultivares recomendadas para o estado do Amapá. Vigência 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura em 03/06/2024. Signatários: Jô de Farias Lima e Antonio Claudio Almeida de Carvalho, Embrapa Amapá. Jean Roger Pereira da Silva Junior, Cooperante.

EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Processo 010/2020 - Pregão Eletrônico nº 10/2020; Favorecido: Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração CNPJ 37.381.902/0001-25. Objeto: Extrato de Apostilamento do contrato visando a alteração do salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2024, as partes, Embrapa Amazônia Oriental e a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração, resolvem repartir o valor global da avença, em 4,71% (Quatro vírgula setenta e um por cento), previsto na cláusula sexta do contrato nº sei 5004650 e o disposto no art. 59, caput, do Decreto 9.579 de 22 de novembro de 2018. o valor mensal do contrato, passa a ser de R\$ 17.185,68; Enquadramento Legal: Pregão Eletrônico/Lei 13.303/2016; Signatários: Maria Rosa Travassos da Rosa Costa - Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Amazônia Oriental pela Contratante e o Sr. Aline Dária Ferreira Ponte Representante legal, pela Contratada.

EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Termo de Compromisso e Responsabilidade Parceiros: Embrapa Amazônia Ocidental e o Bolsista: Deisiâne dos Santos Moura, Objeto: As partes resolvem distratar, a partir de 01/05/2024, o Termo de Compromisso e Responsabilidade por eles celebrado em 01.09.2023; Signatários: Everton Rabelo Cordeiro, Chefe-Geral da Embrapa Amazônia Ocidental, e Deisiâne dos Santos Moura, bolsista PIBIC/CNPQ.

